

## ACTA N.º 43/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: O Senhor Vice - Presidente da Câmara, José Fernando de Almeida Coelho e os Senhores Vereadores Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Faltaram o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e o Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, os quais se encontravam em serviço da Autarquia, fora do País, mais concretamente em Cabo Verde, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar tais faltas, e o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice - Presidente José Fernando de Almeida Coelho, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção**.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.730.486,12 Euros, assim discriminado:-----  
EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....	1.612,36 €
Em Cheques.....	
<b>DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----</b>	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	226.910,10 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.053,27 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	288.558,42 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
<b>DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----</b>	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	91.281,02 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	332.946,35 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	9.046,83 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	31.997,87 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	30.876,32 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	15.779,50 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.250.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	400.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.005,33 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	28.139,83 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS / JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e sete, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizaro, dando conhecimento que por motivos de natureza profissional, nos dias dez (10) e dezassete (17) de Setembro do

corrente ano, não lhe tinha sido possível comparecer nas reuniões desses dias, pelo que requeria que lhe fossem justificadas as respectivas faltas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, às reuniões ordinárias da Câmara Municipal, realizadas nos dias dez (10) e dezassete (17) de Outubro de dois mil e sete, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / AÇOREANNU'S BAR REPRESENTADO POR RUI LUCAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Outubro de dois mil e sete, de Açoreannu's Bar, representado por Rui Lucas, dando conhecimento que no próximo dia dez (10) de Novembro de dois mil e sete (Sábado), a partir das vinte e uma horas (21:00), se irá realizar uma Festa com música de baile ao vivo, para comemorar o dia de S. Martinho, sendo que para o bom funcionamento e relação entre população e autoridades, solicitavam a atribuição da licença especial de ruído até às duas (02:00) do dia onze (11) de Novembro do corrente ano, realçando-se ainda o facto do evento ser realizado na esplanada privativa ao Bar, onde existe uma estrutura em metal e PVC e Lona, para fazer esplanada de Inverno coberta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea c) do n.º 10 do artigo 21.º, do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços, a vigorar na área do Município, com a advertência de que a mesma só será válida até às vinte e quatro horas, uma vez que é esse o horário que, na presente data, o estabelecimento está autorizado a praticar.**-----

**-----PEDIDO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ESPLANADA DO CAFÉ ALENTEJANO'S / FERNANDO MARTINS RATEL DUARTE.-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade na sua reunião ordinária realizada no dia dez de Outubro de dois mil e sete, deferir o pedido do requerente, mediante o pagamento da taxa que for devida, devendo ficar livre uma faixa no passeio, suficiente para o normal trânsito de peões. Está agora presente o ofício do Senhor Fernando Martins Ratel Duarte, solicitando o cancelamento da Licença de Esplanada concedida pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o Café Alentejano's, no período compreendido entre o dia um de Outubro de 2007 e trinta (30) de Novembro de dois mil e sete.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido do requerente.-----**

**-----RECLAMAÇÃO SOBRE EDIFÍCIO EM RUÍNA, SITO NA RUA ESTRADA VELHA, NÚMERO SESSENTA E SEIS (66), EM ROSMANINHAL / ANABELA DUARTE VITAL.-----**

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Setembro de dois mil e sete, de Anabela Duarte Vital, residente na Rua de S. João, número dois (2), em Rosmaninhal – Longomel, comunicando que se encontra uma casa em ruínas, em Rosmaninhal, na Rua Estrada Velha, número sessenta e seis (66), junto à sua habitação, casa essa que estava de tal modo degradada que há tempos até caiu parte de uma parede para dentro do seu terreno, do mesmo modo que posteriormente já tinha caído parte do telhado para dentro da mesma propriedade, e estando em risco de cair o restante para a via pública, para além da mesma estar rodeada de um enorme balseiro, onde até existiam cobras. Nesse sentido solicitava que o local fosse vistoriado pelo Município de Ponte de Sor, para se certificar do estado deplorável e perigoso em que o mesmo se encontra, informando ainda que os proprietários, os quais identificam no ofício, não residem no concelho e raramente se deslocam ao local, estando o mesmo ao abandono. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pela Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos a informar que e após deslocação ao local acima referido se verificou de facto que existe um edifício em mau estado de conservação. Assim, e de acordo com o estipulado na Secção IV – Utilização e Conservação do Edificado – Artigo 89.º - Dever de Conservação, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do

Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, somos da opinião de que os proprietários Senhora Piedade da Graça Florindo Barbosa com morada em Rua da Arroba, Vivenda S. José, n.º 8 – 2675 Odivelas, sejam notificados para que procedam à limpeza do local com a maior brevidade possível (aproximação do Inverno), bem assim como procederem à execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa., que melhor decidirá. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Transmitir à denunciada o teor do parecer da Divisão de Obras Particulares, acima transcrito; 2- Notificar a denunciada para proceder à limpeza do local, fixando, para o efeito o prazo de trinta dias para iniciar os trabalhos; 3- Informar a denunciada de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da lei.**-----

-----**DEMOLIÇÃO E LIMPEZA DE EDIFÍCIO DEGRADADO, NA RUA JOÃO DE DEUS, NÚMERO CATORZE (14), EM GALVEIAS / ALZIRA BRAQUINHO BARRETO.**-----

----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pela Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos a informar que na sequência do prazo dado à Senhora Alzira Branquinho Barreto, com morada em Rua Gago Coutinho, 41 – Ponte de Sor, a qual possui um imóvel em elevado estado de ruínas no local de Rua João de Deus, 14, em Galveias, tendo sido notificado pela nossa notificação com a Ref. 010784, de 03 de Setembro de 2007, para proceder ao início das obras de demolição e limpeza, dando assim cumprimento ao nosso ofício n.º 326, de 10 de Janeiro de 2007, que a situação se mantém inalterável até à presente data. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa., que melhor decidirá. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Informar a Senhora Alzira Branquinho Barreto que, atento o não acatamento voluntário da determinação administrativa que ordenou as obras de demolição e limpeza do espaço, cumpridas que se mostram as formalidades legais, e tendo em conta toda a fundamentação constante da informação supra transcrita, bem como dos demais elementos que instruem o processo, nomeadamente, irá executar**

coercivamente o referido acto administrativo, imputando os respectivos custos à notificada, o que será feito nos seguintes termos: -----

-----A) - No próximo dia catorze (14) de Novembro de dois mil e sete, pelas dez (10:00) horas, a Câmara Municipal fará deslocar ao local os Serviços Operativos necessários à demolição limpeza do espaço, nomeadamente os meios humanos e técnicos que se mostrem indispensáveis à execução da tarefa. B) – Posteriormente, serão avaliados os custos e extraída certidão de dívida, com vista à cobrança coerciva dos mesmos, mediante instauração da competente execução fiscal.-----

-----**DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO DEGRADADO, NA RUA MANUEL MARQUES GODINHO DE CAMPOS, NÚMERO CINQUENTA E SEIS (56), EM GALVEIAS / LOBÉLIA CANEJO & HERDEIROS.**-----

----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pela Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do prazo dado à Senhora Lobélia Canejo & Herdeiros, através do ofício com a referência de 010786, de 03 de Setembro de 2007, no sentido de proceder à demolição do edifício sito em Rua M. M. Godinho de Campos, 56, em Galveias, temos a informar que a situação se mantém inalterável. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa., que melhor decidirá. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Informar a Senhora Lobélia Canejo & Henriques que, atento o não acatamento voluntário da determinação administrativa que ordenou as obras de demolição do edifício, cumpridas que se mostram as formalidades legais, e tendo em conta toda a fundamentação constante da informação supra transcrita, bem como dos demais elementos que instruem o processo, nomeadamente, irá executar coercivamente o referido acto administrativo, imputando os respectivos custos à notificada, o que será feito nos seguintes termos: -----**

-----A) - No próximo dia catorze (14) de Novembro de dois mil e sete, pelas catorze (14:00) horas, a Câmara Municipal fará deslocar ao local os Serviços Operativos necessários à demolição limpeza do espaço, nomeadamente os meios humanos e técnicos que se mostrem indispensáveis à execução da tarefa. B) – Posteriormente, serão avaliados os custos e extraída certidão de dívida, com vista à cobrança

**coerciva dos mesmos, mediante instauração da competente execução fiscal.**-----

-----  
**-----EDIFÍCIO EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO, SITO NA RUA 1.º DE MAIO, NÚMERO NOVE, EM MONTARGIL, PROPRIEDADE DE LÍDIA FILOMENA GODINHO LEAL TOMÁS DOS SANTOS MARTINS / AUTO DE VISTORIA NÚMERO TRINTA E CINCO (35) BARRA DOIS MIL E SETE.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número trinta e cinco (35) barra dois mil e sete, datado de quinze (15) de Outubro do corrente ano, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete, os peritos Arquitecto Pedro João Braz da Costa Álvares, Engenheiro Nuno Jorge de Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação do estado de conservação de um edifício, situada na Rua 1.º de Maio, n.º 9, na localidade e freguesia de Montargil, deste Município, na sequência de despacho no dia 21 de Agosto de 2007, após uma reclamação apresentada por Sérgio Miguel Andrade Courinha Mendes, para os efeitos previstos no artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. Efectuada a vistoria, e tendo este mesmo imóvel já sido anteriormente vistoriado em 30 de Novembro de 2005, mantêm os peritos o parecer manifestado no respectivo auto, acrescentando-se no entanto o Relatório de Vistoria da Autoridade de Saúde onde se refere que a edificação pode oferecer perigo para a saúde pública. Assim, e face ao exposto, entende-se que se deverá notificar novamente o proprietário deste imóvel, para nos termos do supracitado preceito legal, proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar a denunciada para, no prazo de trinta dias, dar início às obras de conservação necessárias à correcção da más condições do edifício, de acordo com o teor do Auto de Vistoria acima transcrito, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da lei.**-----

-----**-----OBRAS RECLAMADAS NA RUA DA MISERICÓRDIA, EM MONTARGIL / MARIA LUÍSA MARQUES BORGES CORREIA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia um de Agosto de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, determinar que a Comissão de Vistorias se deslocasse ao local a fim de verificar se as construções vizinhas, de algum modo, contribuíram para a deterioração da edificação reclamada e se essas construções foram regularmente licenciadas ou autorizadas pela Câmara Municipal, assim como reapreciar o mesmo assunto em próxima reunião. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado do Auto de Vistoria número trinta e quatro (34) barra dois mil e sete, datado de quinze (15) de Outubro do corrente ano, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete, os peritos Arquitecto Pedro João Braz da Costa Álvares, Engenheiro Nuno Jorge de Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação do estado de conservação de um edifício, situada na Rua da Misericórdia, número vinte e três (23), na localidade e freguesia de Montargil, deste Município, na sequência da deliberação da Câmara do dia um (1) de Agosto de 2007, após uma exposição apresentada por Maria Elisa Correia. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que, aparentemente, as construções vizinhas não contribuíram para a deterioração da edificação reclamada, tendo essas mesmas construções sido realizadas antes de ser obrigatório o licenciamento camarário. À consideração superior >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1– Manter a deliberação tomada sobre o assunto em seis de Junho de dois mil e sete; 2– Informar a Munícipe Maria Elisa Correia Lopes que a sua exposição de dezassete de Julho de dois mil e sete foi julgada improcedente, de acordo com os fundamentos constantes do novo Auto de Vistoria, realizado em vinte e dois de Agosto do mesmo ano; 3– Dar início ao procedimento de selecção da Empresa para efectuar a demolição da obra, nos termos constantes da já referida deliberação de seis de Junho de dois mil e sete.**-----

-----**INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, SOBRE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO JUNTO AO PAVILHÃO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e sete, da Fiscalização Municipal, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos a informar que numa acção de fiscalização,



deparámos com uma viatura de matrícula JT-84-32, de marca Opel Kadett 1.3S, estacionada com sinais de permanência frente ao Pavilhão Municipal na Avenida da Liberdade. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa.>>. Encontra-se ainda presente o ofício com a referência 1741/SEC/07, datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e sete, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, informando que a viatura JT-84-32, de marca Opel Kadett 1.3S, é propriedade de Lina Gonçalves Santos Lopes, residente em Avenida da Liberdade, Lote 1 – 1.º Esquerdo –Tardoz – 7400 Ponte de Sor.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar a proprietária da viatura identificada, para, no prazo de oito dias, proceder à remoção da mesma no local, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da lei.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL / DAMIÃO MARIA RAPOZO DE GOES DU BOCAGE.-----**

-----Está presente um requerimento datado de sete (7) de Setembro de dois mil e sete, de Damião Maria Raposo de Goes Du Bocage, residente em Casal Moura – Ota - Alenquer, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz respectiva sob o artigo 2 (391), Secção AA1, requerendo um parecer relativo ao enquadramento no Plano Director Municipal de Ponte de Sor, relativamente à preparação do terreno para plantar eucaliptos, numa área de 35 hectares, na propriedade denominada por Vale de Bispo Cimeiro, em Vale de Bispo Cimeiro, da freguesia e concelho de Ponte de Sor. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, a área assinalada em planta, localiza-se, segundo a planta de ordenamento, numa área florestal mista, encontrando-se simultaneamente incluída em solos da REN, constituída por cabeceiras das linhas de água. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (carta F1.2), planta de

condicionantes (carta F2.2), planta de condicionantes REN/Ecosistemas (carta F3.2), bem como do artigo 57.º, do Regulamento do Plano. À consideração superior >>.....

**-----Deliberado por unanimidade: Reapreciar o assunto em próxima reunião, devolvendo o processo à Divisão de Obras Particulares para nova análise, uma vez que o objecto do pedido é uma acção de licenciamento a decidir pela Câmara Municipal e não uma emissão de parecer.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL / SILVICENTRO – ENGENHARIA E CONSULTORIA AGRO - FLORESTAL.-----**

-----Está presente um requerimento datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e sete, de Silvicentro – Engenharia e Consultoria Agro - Florestal, com sede em Rua de Lamego – Torres Novas, requerendo um parecer relativo ao enquadramento no Plano Director Municipal de Ponte de Sor, nomeadamente a sua situação quanto à Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Planta de Condicionantes, enquadramento esse que é necessário para elaborar plano de arborização na propriedade Herdade da Viola, da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, a área assinalada em planta, localiza-se, segundo a planta de ordenamento, quase na totalidade numa área florestal condicionada, encontrando-se a restante área distribuída pelas seguintes categorias de espaço: áreas de uso ou aptidão agrícola, áreas de uso ou aptidão florestal, áreas florestais mistas e áreas silvo – pastoris. De referir ainda que a propriedade em causa, se localiza simultaneamente em solos incluídos na REN, e constituídos por cabeceiras das linhas de água e com riscos de erosão. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (carta F1.3), planta de condicionantes (carta F2.3), planta de condicionantes REN/Ecosistemas (carta F3.3), bem como extractos dos artigos 53.º, 56.º, 57.º, 58 e 59.º, do Regulamento do Plano. À consideração superior >>.....

**-----Deliberado por unanimidade: Reapreciar o assunto em próxima reunião, devolvendo o processo à Divisão de Obras Particulares para nova análise, uma vez que o objecto do pedido é uma informação de carácter geral e não uma emissão de**

parecer.-----

-----  
**-----PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO NÚMERO CENTO E CATORZE DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (114/2006) – ARGUÍDO / FERNANDO MANUEL DE JESUS TAPADAS – REPRESENTANTE LEGAL DO RESTAURANTE “A CENOURA”, DE PONTE DE SOR – RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO.-----**

-----Para efeitos de Decisão, está presente o Processo referido em título, acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, subscrito pelo Senhor Instrutor do Processo, Normando José Pereira Sérgio, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma simples admoestação.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----  
**-----PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO NÚMERO CENTO E DEZASSEIS DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (116/2006) – ARGUÍDO / FERNANDO MANUEL DE JESUS TAPADAS – REPRESENTANTE LEGAL DO RESTAURANTE “A CENOURA”, DE PONTE DE SOR – RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO.-----**

-----Para efeitos de Decisão, está presente o Processo referido em título, acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, subscrito pelo Senhor Instrutor do Processo, Normando José Pereira Sérgio, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma simples admoestação.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório

**Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.**-----

-----  
**-----PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO NÚMERO CENTO E DEZANOVE DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (119/2006) – ARGUÍDO / MARIA CRISTINA VINAGRE POMBINHO GOMES – REPRESENTANTE LEGAL DO “CAFÉ GOMES”, DE PONTE DE SOR – RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO.**-----

-----Para efeitos de Decisão, está presente o Processo referido em título, acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, subscrito pelo Senhor Instrutor do Processo, Normando José Pereira Sérgio, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma simples admoestação.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.**-----

-----  
**-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 552/07, LEVANTADO CONTRA MARIA EURIDES RIBEIRO.**-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número dois mil

seiscentos e vinte e seis, barra dois mil e sete (2626/07), datado de nove (9) de Agosto de dois mil e sete, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, o Senhor Chefe do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando José Pereira Sérgio.--**

**-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 567/07, LEVANTADO CONTRA CAFÉ MATUZA.-----**

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número dois mil seiscentos e catorze, barra dois mil e sete (2614/07), datado de nove (9) de Agosto de dois mil e sete, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, o Senhor Chefe do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando José Pereira Sérgio.--**

**-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 569/07, LEVANTADO CONTRA AÇOREANNU'S BAR LUCAS & PIRES, LDA.-----**

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número dois mil seiscentos e dez, barra dois mil e sete (2610/07), datado de nove (9) de Agosto de dois mil e sete, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, o Senhor Chefe do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando José Pereira Sérgio.--**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A ACTUALIZAÇÃO DAS RENDAS DO BAIRO SOCIAL.-----**

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que, o valor das rendas do Bairro Social, após cálculo efectuado, tendo como base os rendimentos do agregado familiar, passam a ser os seguintes: - Sebastião Silva Caniceira – Fogo n.º 1-T2A, valor anterior – 41,23 €, valor actualizado – 57,12 €; -

Florinda Maria Antunes – Fogo n.º 2-T2B, valor anterior – 36,00 €, valor actualizado – 34,78 €; - Rosa Maria Silva Ramalhete – Fogo n.º 3-T2C, valor anterior 14,00 €, valor actualizado – 13,59 € e Conceição Dias Esteves – Fogo n.º 4 T2D, valor anterior – 38,68 €, valor actualizado – 47,16 €. Pelo que, remeto o assunto a V. Exa. para conhecimento e decisão. (Em anexo fórmula de cálculo).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, determinar que os Serviços procedam à actualização do valor das respectivas rendas, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA RENDA RELATIVA AO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, DO APARTAMENTO MUNICIPAL SITO NA RUA DA MISERICÓRDIA, EM MONTARGIL / ANA MARIA QUEIRÓS PEREIRA.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e sete, de Ana Maria Queirós Pereira, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Ana Maria Queiroz, inquilina do apartamento sito na Rua da Misericórdia, em Montargil, venho por este meio comunicar o seguinte: Dado que não me foi possível adquirir os apartamentos que em dado momento me propus junto de V. Exa., devido aos meus poucos recursos. Dado, que como sabe, tenho dois filhos (um menino com vinte anos e uma menina com dezoito). Dado que, como é igualmente do conhecimento de V. Exa., o apartamento apenas possui um quarto, o que, como facilmente se compreende, não reúne, de todo, as condições mínimas para albergar três pessoas, duas das quais adolescentes de sexos opostos, que devido às suas idades, já requerem a sua privacidade. Dado ainda que me surgiu nesta data a oportunidade de alugar uma casa com as condições desejadas e com uma renda aceitável, pelo que tive imediatamente de assegurar, com renda e meia, venho através destas linhas apresentar o assunto a V. Exa., no sentido de abandonar o vosso apartamento que gentilmente e em boa hora faz o favor de me facultar, já este mês, isentando-me da renda do mês de Novembro, comprometendo-me, desde já, a entregar a chave até ao dia 31/10/2007. Sem outro assunto, grata para sempre, pela compreensão, afecto e inestimável ajuda que sempre me prestaram bem como aos meus filhos >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aceitar a rescisão contratual proposta pela Munícipe e determinar a não exigibilidade da renda relativa ao mês de Novembro, na medida em que, no**

referido mês, o contrato já não estará em vigor; 2- Autorizar a devolução à Múncipe da eventual caução que haja sido prestada no início do contrato.-----

-----  
**-----PEDIDO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO E RESTITUIÇÃO DA VERBA DO PAGAMENTO DA VERBA RELATIVA AO PAGAMENTO EFECTUADO AQUANDO DO ARRENDAMENTO DO CONTRATO, DO APARTAMENTO MUNICIPAL SITO NA RUA DA MISERICÓRDIA, EM MONTARGIL NÚMERO TRÊS (3) / CONCEIÇÃO LOPES BARBOS.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e sete, de Conceição Lopes Barbos, residente em Monte Cerrado, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar V. Exa., a anulação do contrato de arrendamento, da fracção C, pertencente ao prédio sito na Rua da Misericórdia, n.º 3, em Montargil, assinado a 10 de Outubro de 2007, em virtude da habitação não possuir quaisquer condições de habitabilidade. Solicito ainda que me seja restituído a verba de 80,30 €, cujo pagamento efectuei aquando da assinatura do contrato >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aceitar a rescisão contratual proposta pela Múncipe e autorizar a devolução da indicada verba de oitenta euros e trinta cêntimos, cujo pagamento foi efectuado por esta, aquando da assinatura do contrato.-----**

-----  
**-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE UMA PEQUENA PARCELA DE TERRENO COM CERCA DE 20 M2 NA TAPADA MENDONÇA BRAGA, EM GALVEIAS, PARA FAZER UM RESGUARDO PARA DUAS CABRAS / DOMINGOS LEITÃO RODRIGUES.-----**

-----Está presente um ofício datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e sete, de Domingos Leitão Rodrigues, residente na Rua da Amendoeira, número oito (8), em Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, solicitar a V. Exa., a possibilidade de utilizar uma pequena parcela de terreno (com cerca de 20 m2), na Tapada Mendonça Braga, propriedade dessa Autarquia, para fazer um resguardo para duas (2) cabrinhas que tenho, com a condição de sair logo que a Câmara Municipal o deseje. Este meu pedido não interfere, nem prejudica o Senhor António Rebelo que cuida da propriedade, pessoa com a qual tenho bom relacionamento. Estes dois animais complementam a minha vida

(quer em termos alimentares quer psicologicamente) pois ajudam-me a passar o tempo e a esquecer o muito que tenho passado. Agradeço antecipadamente e envio os melhores cumprimentos >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar que o Senhor Domingos Leitão Rodrigues, construa um resguardo para as duas referidas cabras, na propriedade do Município denominada Tapada Mendonça Braga, sendo a autorização condicionada a que a mesma seja retirada, desde que a Autarquia necessite do respectivo terreno.**

**-----RESOLUÇÃO DO SEGURO TERRESTRE PARA COBERTURA DO EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E AUDIVISUAL DA AUTARQUIA.**

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Outubro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que a apólice n.º 7930083/6, refere-se a um seguro terrestre, seguro este que dá cobertura a diverso equipamento fotográfico e audiovisual (listagem anexa), quando transportado para o exterior do edifício em viaturas da Autarquia, existindo além deste seguro um de incêndio e roubo. Mais informo que, o seu valor patrimonial é de 0,00 €, e, encontra-se totalmente amortizado >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Companhia Seguradora que não se considera devedora de qualquer quantia, uma vez que, atempadamente, foi a mesma informada das razões que motivaram o seu não pagamento.**

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, RELATIVA AO ALMOÇO DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA.**

-----Está presente a proposta número cento e oitenta e sete barra dois mil e sete (187/2007), datada de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., à semelhança dos anos anteriores vai realizar-se a Festa de Natal para todos os trabalhadores do Município, a qual terá lugar no dia 15 de Dezembro de 2007. Julgo ser conveniente que os serviços (Aprovisionamentos) procedam a uma Consulta de



Mercado, de acordo com a legislação em vigor, para fornecimento de aproximadamente 450 refeições (ementa em anexo). Deverão ser considerados os seguintes aspectos: - Os Restaurantes consultados deverão indicar o preço a praticar por pessoa; - O critério de adjudicação deverá ser o do preço mais baixo; - Deverá ser nomeada uma Comissão de Análise das propostas. Restaurantes a consultar: - Gato Preto; - Francisco Simões; - Júlio Manuel Rosa Lopes >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e nesse sentido devam os Serviços proceder à referida Consulta de Mercado nos termos constantes da mencionada proposta; 2- Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual dever ser constituída pelos seguintes elementos: Presidente Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Efectivos: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico Administrativo e Maria José Carreiras Covas Barradas, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, todos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Maria da Conceição Lopes Sanganha, Chefe de Secção e Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Ciências de Educação.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número doze (12) datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e sete, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia dezassete (17) de Novembro de dois mil e sete, durante a manhã, para ser efectuada uma sessão a assinalar o Dia Mundial do Diabético, a qual será seguida de um pequena animação.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, no dia dezassete (17) de Novembro do corrente ano, para realização de uma sessão a assinalar o Dia Mundial do Diabético.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE UM**

**ALMOÇO / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número onze (11), datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e sete, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, solicitando o apoio financeiro para a realização de um almoço, no dia dezassete (17) de Novembro de dois mil e sete, mais concretamente a concessão de um subsídio para ajudar a pagar o referido almoço para cerca de 125 pessoas, sendo o custo por pessoa de 8,00 Euros, precedido de uma sessão de esclarecimento sobre a Diabetes e uma pequena animação, para assinalar o Dia Mundial do Diabético.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com o respectivo almoço aos participantes na sessão de esclarecimento sobre a Diabetes, com o objectivo de assinalar o Dia Mundial do Diabético, sendo o respectivo montante quantificado posteriormente, face ao número de pessoas que venha a ser indicado, e à razão de oito euros por pessoa.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DO ARCO, BEM COMO A ELECTRICIDADE E COMUNICAÇÕES E AINDA À CONTRATAÇÃO DE UMA FUNCIONÁRIA / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e sete, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, dando conhecimento através de vários balancetes, do funcionamento do Centro Comunitário de Vale do Arco, do mesmo modo que agradecia o subsídio de seis mil euros atribuídos inicialmente pela Câmara Municipal para o funcionamento do Centro, só que atendendo ao aumento das despesas com a electricidade, comunicações, que não eram cobradas e ainda com a contratação de uma funcionária, solicitavam a atribuição de um outro subsídio no valor de dois mil euros, mensais, destinados a fazer face a todas essas despesas, indispensáveis ao bom funcionamento do respectivo Centro Comunitário de Vale do Arco.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Atribuir um subsídio à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, no montante de dois mil euros mensais, durante os meses de Novembro e Dezembro do corrente ano de dois mil e sete; 2- Reapreciar o assunto durante o mês de Dezembro do corrente ano, para efeitos de decisão sobre os montantes de subsídios a atribuir à entidade peticionária durante o ano de dois mil e oito.-----**

**-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO TINTA PARA PINTAR A HABITAÇÃO / ALBERTINA TELES FRANCISCO.-----**

-----Está presente a informação número cento e dois (102), datada de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Albertina Teles Francisco, esposa do Senhor António Maria Francisco, residente em Foros do Mocho, cumpre-me informar V. Exa. de que já foram cedidos materiais para recuperação do telhado e pagamento de mão de obra através de Progride. O agregado familiar mantém-se, é constituído por quatro pessoas: - O munícipe, António Maria Francisco, com 65 anos, reformado por invalidez, pois é portador de insuficiência renal crónica e faz hemodiálise desde 1999, recebe mensalmente 498,43 €; - A esposa Albertina Teles Jesus Francisco, tem 63 anos, não está reformada, não trabalha, pois é ela que tem que prestar apoio ao marido, ao filho e ao neto; - O filho, Florentino Emanuel Jesus, com 36 anos, é viúvo, não trabalha desde 2004, tem problemas de alcoolismo e recebe um pensão de viuvez no valor de 138,10 €; - O neto, Márcio Manuel Ribeiro Francisco, cm 14 anos é estudante. O rendimento per capita em 2006, foi de 116,98 €, calculado a partir das pensões, sem dedução de qualquer despesa. A munícipe solicita a possibilidade de lhe serem cedidos 60 litros de tinta. Este pedido enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.-----

**-----Deliberado por unanimidade, ceder, à munícipe peticionária, os sessenta litros de tinta solicitados, de acordo com os fundamentos constantes da informação acima transcrita.-----**

**-----ADAPTAÇÃO DOS MAPAS DE RUÍDO PARA O PLANO DE PORMENOR**

**DE TAPADA DO TELHEIRO / PLURAL – PLANEAMENTO URBANO, REGIONAL E DE TRANSPORTES, LDA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dez de Outubro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, celebrar-se um Contrato Adicional, com a Plural - Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda., no valor constante da proposta apresentada, para a elaboração da Adaptação dos Mapas de Ruído existentes, para o Plano de Pormenor, tendo em consideração a informação técnica prestada, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício com a referência 7026/627/07, datado de sete (7) de Setembro de dois mil e sete, de Plural – Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda, sobre o assunto mencionado em título qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da entrada em vigor do novo Regulamento Geral do Ruído, publicado no Decreto – Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que estabelece para os mapas de ruído já existentes, a necessidade de serem adaptados à nova legislação (Artigo 4.º - Regime transitório: Os municípios que dispõem de mapas de ruído à data de publicação do presente Decreto – Lei devem proceder à sua adaptação, para efeitos do disposto no artigo 7.º, do Regulamento Geral do Ruído, até 31 de Dezembro de 2007), vimos por este meio apresentar a nossa Proposta n.º 50/07, para a elaboração da adaptação dos Mapas de Ruído existentes para o Plano de Pormenor mencionado em epígrafe com base nas Directrizes do Instituto do Ambiente >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << No contrato para a elaboração deste PP estava prevista a inclusão de mapas de ruído, os quais foram realizados e constam dos elementos que compõem o Plano que, recorde-se, se encontra na fase de discussão pública. Acontece que os mesmos foram elaborados de acordo com regulamentação entretanto revogada e, conforme referido no ofício em apreço, o regime transitório do Regulamento Geral do Ruído (aprovado pelo Dec - Lei 9/2007, de 17/1, alterado pelo Dec. - Lei 278/2007, de 1/8) obriga a que os mapas de ruído anteriores à sua publicação sejam adaptados aos novos indicadores nele estabelecidos até 31 de Dezembro de 2007. Com o intuito de ser dado cumprimento a essa imposição legal, a Plural vem assim apresentar a presente proposta para elaboração da referida adaptação pelo preço de 1.380,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Dado tratar-se dum trabalho não inicialmente previsto, mas que, como se viu, é

necessário e inevitável, julga-se de colocar à consideração da Câmara Municipal a celebração deste contrato adicional. À consideração superior>>. Está agora presente novamente todo o Processo acompanhado da informação datada de trinta (30) de Outubro do corrente ano, subscrita pelo Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto somos a informar o seguinte: Por deliberação camarária de 10 de Outubro de 2007, determinou-se que fosse elaborado um contrato adicional, com a empresa Plural – Planeamento Urbano, Regional e de Transportes Lda., tendo em vista a inclusão dos mapas de ruído no plano de pormenor da tapada do telheiro. O valor deste trabalho adicional é de **1.380,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Na sequência da deliberação acima referida, o processo foi remetido ao Departamento Jurídico, para que fosse elaborada a minuta do respectivo contrato. Sucede que, após compulsados todos os antecedentes, concluiu-se que a aquisição inicial do serviço, que já reporta ao ano de 2001, atento o valor da correspondente despesa, (à data inferior a 5.000 contos) não implicou a celebração de contrato escrito. Por assim ser, também não deverá agora ser celebrado qualquer contrato escrito adicional, na medida em que o valor total contratualizado continua a não atingir o limite a partir do qual é legalmente obrigatória a redução do contrato a escrito. (Cfr. art. 59.º n.º 1 al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho). Em nossa opinião, bastará à Câmara Municipal aprovar a adjudicação dos indicados trabalhos a mais e autorizar o pagamento da respectiva despesa, uma vez verificado o respectivo cabimento orçamental. À consideração superior.>>.

**-----Deliberado por unanimidade: 1– Revogar a deliberação tomada sobre o assunto em dez de Outubro de dois mil e sete; 2– Aprovar a adjudicação da Elaboração da Adaptação dos Mapas de Ruído existentes, para o Plano de Pormenor da Tapada do Telheiro, à Empresa Plural - Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda., no valor constante da proposta apresentada, para a elaboração da Adaptação dos Mapas de Ruído existentes, para o Plano de Pormenor, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – BARRAGEM DA PÓVOA E MEADAS / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 3144/07-MR, datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e sete, de Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao vosso ofício sobre

o assunto acima referido, gostaríamos de informar que a questão da gestão e manutenção da Barragem da Póvoa e Meadas, ultrapassa claramente o âmbito de actuação da AdNA. As nossas preocupações sobre esta reserva estratégia de água e sobre as necessidades urgentes de manutenção da referida Barragem, já foram superiormente colocadas e já este mês o Instituto da Água promoveu um encontro entre a AdP/ADNA e a EDP. A definição da Entidade gestora da Barragem é um assunto que muito nos preocupa, passará certamente por uma decisão Ministerial, na medida em que há interesses múltiplos a conciliar nomeadamente entre a AdNA e a EDP. Qualquer intervenção das Autarquias no sentido de reforçar a nossa posição será bem vinda e contribuirá para o mais rápido esclarecimento da situação. >>.....

**-----Deliberado por unanimidade: Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face de todos os elementos que integram este processo.-----**

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA OS ARRANJOS EXTERIORES DA HABITAÇÃO SOCIAL – SEGUNDA (2.ª) FASE.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e sete, sobre os assunto, subscrita pelos Fiscais da Obra, Senhor Engenheiro António Miguel de Almeida Ministro e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta que paralelamente aos trabalhos da empreitada teriam ainda de decorrer a execução de ramais de electricidade, telefones e gás, entende-se conveniente realizar essas infraestruturas, antes da conclusão do revestimento dos passeios, de forma aos trabalhos serem executados apenas de uma única vez. Face ao exposto, aceitam-se os argumentos apresentados, pelo que não se vê inconveniente na aprovação do pedido de prorrogação de prazo, por um período de 30 dias. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da indicada Empreitada, por trinta dias, de acordo com os fundamentos constantes da informação acima transcrita.-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA AS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A RIBEIRA DE LONGOMEL.-**

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda

Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação superior, o convite, o programa de concurso, o caderno de encargos e o projecto do Concurso Público, referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 276.556,96 €, a que se acresce o IVA à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:**

**UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Concurso Público Para as Infra-Estruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – Terceira (3.ª) Fase - Construção de Ponte sobre a Ribeira de Longomel, conforme proposto; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de**

**Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; CINCO – Nomear como Fiscais da Obra, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que chefiará a referida Fiscalização e a Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil.**-----

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE PRIMEIRO (1.º) CICLO, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e sete, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

-----EMPRESAS-----	PONTUAÇÃO TOTAL-----
1.º João Salvador, Lda.-----	4.96-----
2.º Construções Pastilha & Pastilha.-----	4.66-----
3.º Luseca – Sociedade Construções, S.A.-----	4.48-----
4.º Ramos Catarino, S.A.-----	4.14-----
5.º Costa & Carvalho, S.A.-----	3.92-----
6.º José Coutinho, S.A.-----	3.73-----
7.º Alpeso Construções, S.A.-----	3.48-----
8.º MRG – Engenharia e Construção, S.A.-----	3.45-----



9.º José Pimentel Nunes & Filhos, S.A.-----	3.40-----
10.º Lajemar – Sociedade de Construção, Lda.-----	3.12-----
11.º Vidal Pereira & Gomes, Lda.-----	2.62-----
12.º Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda.-----	2.40-----

-----Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossas Excelências, a adjudicação da empreitada à empresa **João Salvador, Lda.**, pelo valor de **1.681.961,91 € (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e um euros e noventa e um cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 300 dias >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Construção da Escola de Primeiro (1.º) Ciclo, em Ponte de Sor, ao concorrente João Salvador, Lda., pelo valor de 1.681.961,91 € (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e um euros e noventa e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010305; 3- Aprovar a Minuta do Contrato e enviá-la ao Empreiteiro para apreciação e possíveis sugestões ou reclamações.**-----

-----**SEXTA (6.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO ÀS ACÇÕES MAIS RELEVANTES E SÉTIMA (7.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE.**-----

-----Está presente a Sexta (6.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Segunda (2.ª) Alteração às Acções Mais Relevantes e a Sétima (7.ª) Alteração ao Orçamento da

Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e sete, as quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a sexta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; a segunda alteração às acções mais relevantes e a sétima alteração ao orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e sete nos termos constantes da proposta consubstanciada nos documentos presentes.-----**

**-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA -----**

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

**-----1- Ajuste Directo Para Execução da Empreitada do Polidesportivo de Ponte de Sor – Mini Campo Polidesportivo, Largo do Rossio, Ponte de Sor (Implantação da Sub - Base).-----**

**-----2- Ofício da Câmara Municipal de Ponte de Sor enviado ao Conselho de Administração da EDP Distribuição – Energia S.A., relativamente aos constantes cortes de electricidade no concelho de Ponte de Sor.-----**

**-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----**

**-----AJUSTE DIRECTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DO POLIDESPORTIVO DE PONTE DE SOR – MINI CAMPO POLIDESPORTIVO, LARGO DO ROSSIO, PONTE DE SOR (IMPLANTAÇÃO DA SUB-BASE).-----**

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação superior os elementos referentes ao procedimento em epígrafe e a respectiva estimativa orçamental dos trabalhos, que se

cifra em 10.108,24 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado, propõe-se a realização de um Ajuste Directo, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo três (3) entidades, sugerindo-se as seguintes empresas: - Viasmanso; - Augusto Santos; - Mendes & Gonçalves.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:**  
**UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto; QUATRO – Nomear como Fiscal da Obra, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor >>.**-----

-----**OFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR ENVIADO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA S.A., RELATIVAMENTE AOS CONSTANTES CORTES DE ELECTRICIDADE NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número treze mil trezentos e vinte e três (13323), datado de trinta (30) de Outubro do corrente ano, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, enviado ao Conselho de Administração da EDP, Distribuição Energia, S.A., sobre os constantes cortes de energia no concelho de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, concordar com o teor do ofício presente e ratificar a decisão do Senhor Presidente**

da Câmara, relativamente à expedição do mesmo à Empresa E.D.P.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Vice - Presidente, José Fernando de Almeida Coelho, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**Normando José Pereira Sérgio**